



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, OBRAS, MELHORAMENTOS
PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 02, de 27 de junho de 2022 (De autoria do Nobre Vereador Senhor Antonio Donizete Duarte) – Dispõe sobre a Adaptação de Brinquedos para Pessoas com Deficiência Física nas Escolas, Praças e Parques Públicos e Privados para a Promoção de Acessibilidade no Município de Itapuí e dá outras providências.

I – Relatório

O Nobre Vereador, Senhor Antonio Donizete Duarte, apresenta para apreciação desta Casa de Lei o projeto de Lei Ordinária que trata da adaptação de brinquedos em locais públicos e privados, visando promover a acessibilidade no âmbito territorial do Município de Itapuí.

II – Análise

A matéria objeto deste projeto é de competência municipal, podendo ser de iniciativa da Casa Legislativa, conforme o artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Portanto, esta Comissão entende não haver qualquer óbice para votação pelo Plenário da Câmara Municipal do mérito do referido projeto.

III – Votação

Em face do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itapuí, por unanimidade opina no sentido de não ter nada a opor quanto ao envio do Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Legislativo n.º 02/2022 ao Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2022.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente da Comissão


ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Membro da Comissão


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Membro da Comissão